



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



## **CHAMADA INTERNA DE FINANCIAMENTO DE “TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES PARA O CUIDADO EM SAÚDE E DE ENFERMAGEM”**



O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery torna público aos docentes, estudantes de Mestrado e Doutorado a chamada para apoio a projetos de pesquisa que visem elaborar e disseminar produções técnico-tecnológicas com foco no cuidado em saúde e de enfermagem no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com potencial de inovação e impacto na melhoria das condições de saúde da população, em consonância com os objetivos e metas da Política de Inovação, Tecnologia e Transferência do Conhecimento do PPG-EEAN. Os recursos serão ofertados no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PROEX-CAPES).

### **1. Objetivo**

Apoiar, financeiramente, a elaboração de produtos de impacto social resultados de pesquisa científica, que estejam relacionados ao desenvolvimento da dissertação de mestrado, tese de doutorado ou projetos integrados de pesquisa de docentes vinculados às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da EEAN.

No âmbito desta Chamada, serão valorizados projetos que proponham o desenvolvimento de produtos direcionados aos usuários do SUS; trabalhadores da saúde e setores afins; gestores públicos e técnicos; ou professores e pesquisadores. As modalidades de produtos técnico-tecnológicos seguem a Política de Inovação, Tecnologia e Transferência do Conhecimento do PPG-EEAN. Exemplos: a) Produção de Material didático-instrucional (cartilhas, jogos, manuais, portais educacionais, vídeos, podcasts, guias de cuidado); b) Tradução de materiais educativos, instrumentos, entre outros recursos educacionais/pesquisa aplicáveis ao objeto de estudo; c) Softwares e aplicativo: programas informatizados desenvolvidos e/ou aprimorado; d)

Desenvolvimento de produtos patenteáveis (aparelhos e equipamentos para o cuidado em saúde), dentre outras possibilidades de produtos aplicáveis ao cuidado em saúde e de enfermagem conforme o escopo do projeto de pesquisa.

## **2. Público Alvo**

- a) Docentes permanentes do PPG;
- b) Estudantes de mestrado a partir da defesa do projeto;
- c) Estudantes de doutorado a partir da defesa do projeto.

## **3. Recursos Financeiros**

A presente chamada para desenvolvimento de produtos vinculados à pesquisa científica conta com recursos do PROEX. Cada discente ou docente poderá encaminhar apenas um projeto de pesquisa, acompanhado do plano de elaboração da produção técnico-tecnológica e do plano de aplicação de recursos, que poderá ter um orçamento máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O valor total de recursos disponíveis para a demanda deste edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A distribuição dos recursos será de, no mínimo, duas cotas para docentes e duas para estudantes, na dependência da demanda qualificada.

## **4. Itens financiáveis**

I – material de consumo - A compra deste material será de responsabilidade do coordenador do projeto, desde que comprovada sua utilização no escopo do projeto, tendo os valores reembolsados posteriormente, mediante apresentação dos documentos para prestação de contas (notas fiscais);

II – serviços de terceiros pessoa jurídica – para apoiar a produção de conteúdo científico-acadêmico de impacto social (confecção, revisão, tradução, editoração, dentre outros).

III - serviços de tecnologia da informação, designer gráfico e/ou web designer, desde que pertinentes à concretização, transmissão ou divulgação dos produtos previstos.

## **5. Documentos para a inscrição:**

- a) Síntese do Projeto de Pesquisa (no máximo 10 laudas);
- b) Plano de elaboração da produção técnico-tecnológica com apresentação da justificativa substanciada da solicitação que evidencie:
  - b.1) Potencial de inovação: social, na atenção à saúde, no campo educacional, na gestão ou tecnologia. No potencial de inovação considera-se ainda: a relação com o ensino e pesquisa; coerência com as novas tendências relativas às políticas públicas de

saúde e/ou educação; suas repercussões técnicas, sociais e econômicas; classificação como criação, atualização, normatização de processos.

b.2) Relevância do apoio financeiro para a realização do projeto e contribuição do projeto para o alcance dos objetivos e metas da Política de Inovação, Tecnologia e Transferência de Conhecimento do PPG

b.3) Resultados esperados a partir da criação e disseminação do PTT objeto do financiamento para a melhoria do cuidado em saúde e de enfermagem;

c) Plano de aplicação financeira, com descrição dos itens de despesa a serem financiados, justificativa de cada item em relação à produção e valor destinado;

d) No caso de solicitações de estudantes, carta do orientador em concordância com o plano de trabalho e plano de aplicação financeira;

As propostas devem ser encaminhadas ao email [proexeean@gmail.com](mailto:proexeean@gmail.com) até às 23:59 horas do último dia de inscrição apresentado no cronograma.

## **6. Avaliação das propostas submetidas**

A avaliação será realizada pela Comissão de Inovação, Tecnologia e Transferência de Conhecimento do PPG-EEAN, composta por três docentes permanentes do PPG-EEAN, e por um discente indicado pela Representação Discente do programa. Não poderão compor a comissão de avaliação docentes ou discentes que submetam propostas a esta chamada, nem docentes que tenham orientandos entre os candidatos.

### **A) Itens, Critérios de Avaliação e pontuação:**

Item 1-Teor inovativo e potencial de impacto da produção, considerando a classificação dos produtos relevantes no âmbito da Política de Inovação, Tecnologia e Transferência de conhecimento, bem como seus objetivos e metas. Critério: Alta, Média, Baixa; Pontuação máxima: 30 pontos;

Item 2-Coerência e exequibilidade do plano de produção técnico-tecnológica em relação aos objetivos do projeto de pesquisa. Critério: Alta, Média, Baixa; Pontuação máxima: 20 pontos (20 pontos);

Item 3-Relevância do projeto de pesquisa e da produção derivada para a melhoria do cuidado em saúde e de enfermagem aos usuários no âmbito do SUS. Critério: Alta, Média, Baixa; Pontuação máxima: 30 pontos;

Item 4-Adequação do plano de aplicação financeira e do orçamento. Critério: Alta, Média, Baixa; Pontuação máxima: 20 pontos (20 pontos);

### **b) Resultados e Classificação das propostas submetidas:**

- A proposta avaliada receberá a qualificação: Recomendada; Não recomendada.
- Para ser recomendada, a proposta deverá alcançar o mínimo de 50 pontos no total e 50% dos pontos em cada item avaliado.
- A classificação será feita por ordem de prioridade, seguindo-se rigorosamente a pontuação atribuída à proposta.
- As propostas recomendadas o serão por mérito, podendo o orçamento apresentado sofrer cortes a critério da Comissão de Avaliação.

## **7. Execução financeira e prestação de contas**

O prazo de execução financeira é até **15/02/2022**. Todo pagamento será feito por reembolso via cheque nominal, mediante entrega de comprovantes de gasto, ou seja, notas fiscais em nome do contemplado que contenham o CNPJ da empresa e a especificação detalhada do gasto ou serviço. Só serão aceitos comprovantes em nome do contemplado, totalmente preenchidos, com data e que contenham o CNPJ da empresa. É necessário enviar 3 (três) orçamentos/cotação de preços para realização dos serviços. A execução financeira deve seguir estritamente os procedimentos apresentados nas Diretrizes de Incentivo e Apoio Financeiro do PPG-EEAN.

Quando da solicitação do reembolso deve ser feita a entrega de relatório final da produção considerando os itens apresentados no Plano de elaboração da produção técnico-tecnológica, com parecer do orientador responsável no caso dos estudantes. Toda e qualquer publicação ou divulgação dos projetos apoiados por esta chamada deverá mencionar, obrigatoriamente, o apoio financeiro do PROEX do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme trecho da Portaria nº 206, de 04 de setembro de 2018: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"; This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001".

## **8. Cronograma**

**Lançamento da Chamada:** 05/08/2021

**Prazo de submissão das propostas:** 31/08/2021

**Homologação das propostas:** 01/09/2021

**Processo de avaliação:** 02-03/09/2021

**Divulgação dos resultados:** 03/09/2021

**Interposição de recursos:** 04 e 05/09/2021

**Liberação dos recursos e execução financeira: 06/09/2021**

## **9. Disposições Finais**

**9.1.** O trabalho da Comissão será documentado em relatório, indicando as propostas recomendadas, as recomendadas e classificadas em ordem de prioridade para receber os recursos e as não recomendadas.

**9.2** Propostas que tenham sido contempladas com financiamento por outros órgãos/agências/instituições para o mesmo fim desta chamada serão desclassificadas.

**9.3.** Havendo sobreposição de financiamentos para execução de planos de trabalho com o mesmo fim e período desta chamada, o candidato será obrigado a devolver o recurso investido pelo PPG da EEAN.

**9.5.** Terão prioridade na classificação propostas de candidatos que ainda não tenham sido contemplados com financiamento por outros órgãos/agências/instituições para o mesmo fim desta chamada, no ano de 2021 ou a usufruir no ano de 2022.

**9.6.** Como critério de desempate serão considerados, nesta ordem: a maior pontuação do item 1, persistindo o empate, a maior pontuação do item 3, seguidos dos itens 2 e 4 do tópico 6.a.

**9.7.** Os candidatos concorrerão com seus pares: docentes concorrem com docentes às quotas a esta categoria destinada; e estudantes com estudantes às quotas a esta categoria destinada.

**9.8.**A instância de recursos é a própria Comissão de Inovação, Tecnologia e Transferência de Conhecimento do PPG-EEAN, responsável pelo julgamento das propostas.

**9.9** Em caso de não finalização da dissertação de mestrado ou tese de doutorado o estudante, obrigatoriamente, deverá devolver o recurso recebido ao programa.

**9.10.** Os casos omissos serão apreciados na Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação - CEPGPEn

**Chamada Interna Aprovada pela Comissão de Gestão do PROEX e pela Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-graduação em Enfermagem – CEPGPEn em 04/08/2021**